



Processo nº 2025-XC41B

17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2023

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção, Sr. **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a liberação de recursos financeiros, a título de investimento, no montante de **R\$ 2.456.928,15** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), destinados à adequação da climatização da sala vermelha do Hospital Doutor Dório Silva – HDDS, em conformidade com a Cláusula



Segunda do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2023, itens 2.3 e 2.3.1, mediante autorização do ordenador de despesa, consoante as justificativas de natureza técnica e econômico-financeira constantes no plano de trabalho, anexo a este instrumento.

1.2 – Os equipamentos e demais bens permanentes a serem adquiridos com os recursos ora liberados integrarão o patrimônio do Estado do Espírito Santo e deverão ser formalmente incorporados ao Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do Convênio nº 002/2023, sendo sua destinação exclusiva a utilização pela **CONVENENTE** no desenvolvimento das atividades assistenciais e operacionais no âmbito do Hospital Doutor Dório Silva – HDDS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Para a aquisição dos equipamentos para a adequação da climatização da sala vermelha descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de **R\$ 2.456.928,15** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), de Recurso de Investimento.

2.2- O recurso será repassado à **CONTRATADA** em conformidade com a Estimativa do Cronograma Físico-Financeiro da Instalação da Climatização da Sala Vermelha do Hospital Dr. Dório Silva (HDDS), conforme detalhado no quadro abaixo:

Etapas	Período	Desembolso SESA	Percentual	Valor (R\$)
01 – Mobilização e planejamento inicial	Dias 1 a 16	out/26	10%	245.692,82
02 – Fornecimento dos equipamentos e materiais principais	Dias 17 a 72	dez/26	35%	859.924,85
03 – Instalação dos sistemas de climatização	Dias 73 a 120	fev/27	30%	737.078,45
04 – Execução das redes de distribuição de ar e complementares	Dias 121 a 144	mar/27	15%	368.539,22
05 – Testes, comissionamento e entrega definitiva	Dias 145 a 160	abr/27	10%	245.692,81
TOTAL	160 dias		100%	R\$ 2.456.928,15

*Fonte: Encaminhamento nº 2026-S6QV4H



2.3 - A aquisição ocorrerá por meio do Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria, UG: 440901 – FES, Gestão: 44901, Natureza de Despesa: 449085 - Contrato de Gestão, Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000.

2.4 – A **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 36.901.264/0005-97, deverá movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** no banco Banestes nº 021, agência 0091 – Vila Velha, conta corrente de investimento nº 3872194-0.

2.4.1 - Os recursos repassados a **CONVENENTE** deverão ser por estes aplicados em instituição financeira oficial, nos termos do artigo 164 parágrafo 3º da Constituição Federal, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste **TERMO ADITIVO**, ficando a **CONVENENTE** responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, comunicando imediatamente a **CONCEDENTE** o valor perdido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1 - Após a liberação do recurso, a **CONVENENTE** terá até 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia subsequente à data de emissão da ordem bancária de pagamento do recurso de investimento, para a aquisição e prestação de contas dos equipamentos para a adequação da climatização da sala vermelha do Hospital Doutor Dório Silva – HDDS, descritos no anexo I deste termo aditivo.

3.2 – Caso não seja possível cumprir no prazo estipulado, a **CONVENENTE** deverá apresentar uma justificativa detalhada e um novo cronograma à **CONCEDENTE**. Este novo cronograma será submetido à análise e aprovação do Núcleo Especial de Controle Econômico-Financeiro da Rede Própria - NECORP.

3.3 – Caso haja sobra de recurso, a **CONVENENTE** deverá devolver o saldo remanescente à **CONCEDENTE** em até 15 (quinze) dias após a prestação de contas.

3.4 - A **CONVENENTE** será responsabilizada pela prática de sobrepreço ou superfaturamento na aquisição de insumos, contratação de serviços, aquisição de bens, dentre outros, podendo a **CONCEDENTE** valer-se do preço médio praticado pelas demais Organizações Sociais e pela Fundação iNOVA que mantém ou venham manter Contrato de Gestão e ou Convênio junto ao Estado do Espírito Santo como parâmetro para aferir violação ao princípio da economicidade, ou mesmo adotar durante a execução do contrato tabelas referenciais para as respectivas aquisições.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio nº 002/2023 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONCEDENTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONVENENTE

DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA

Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção – Fundação iNOVA

CONVENENTE



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA							
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba					CNPJ 36.901.264/0005-97		
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Eldes Scherrer Souza, S/N					C.E.P. 29.106-010		
Bairro Parque Residencial Laranjeiras			Município Serra		Telefone: (27) 3218-9200		
Banco: 021 Banestes			Agencia: 0091		Conta bancária: 3872194-0		
Página na Internet https://inovacapixaba.es.gov.br/				Endereço Eletrônico inovacapixaba@inovacapixaba.es.gov.br			
2. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE							
Nome: Rafael Amorim Ricardo					C.P.F. 096.854.787-75		
Nº RG 1496803		Órgão Expedidor SPTC ES			Telefone: (27) 3636-3500		
Cargo EP-I Executivo Público I		Endereço Eletrônico		Mandato			
				Início	05/2024	Término	05/2027
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Hugo Musso, 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar.					C.E.P. 29101-284		
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)							
Nome					CNPJ		
Endereço (Logradouro e Complemento)					C.E.P.		
Bairro		Município			Telefone:		
Página na Internet				Endereço Eletrônico			
4. Descrição do Projeto							
Aquisição e instalação de sistema de climatização para suprir a necessidade do hospital estadual doutor dório silva (sala vermelha) em relação com o texto do ofício PGE/PPE nº 00371/2025 (aquisição para adequação da climatização da sala vermelha do hospital Dr. Dória Silva).					Período de Execução		
					Início	Término	
					2025	2026	
4.1 - Identificação do Objeto							
Aquisição e Instalação de Sistema de Climatização para suprir a necessidade do Hospital Estadual Doutor Dório Silva (sala vermelha)							



4.2 - Justificativa da Proposição

O Hospital Doutor Dório Silva é um Hospital Público, sob gestão da Fundação de Saúde Inova Capixaba, de grande porte que conta atualmente com 245 leitos de média e alta complexidade, localizado no município de Serra, fundado em 1988, que presta atendimento Eletivo, Urgência e Emergência e ambulatorial de referência e Contra Referência à população adulta em diversas especialidades. A Sala Vermelha é imprescindível para o hospital e para a rede pública hospitalar no Estado do Espírito Santo. O ambiente onde atualmente funciona a Sala Vermelha provisória, e que foi herdada pela Fundação Inova, está irregular e insalubre no que diz respeito à Climatização e Infraestrutura, tornando urgente a necessidade da adequação do novo ambiente.

Dado o grau de risco envolvido, o sistema de climatização deve ser capaz de atender alguns requisitos de conforto térmico, controle de umidade e qualidade do ar de acordo com a Norma NBR-7256. Esses requisitos obrigatórios são: 1- Pressão positiva 2- Vazão mínima de ar exterior (renovações por hora) = 5 3- Vazão mínima de ar insuflado (número de movimentações por hora) = 25 4- Classe de filtragem de dois estágios sendo o primeiro estágio com filtro G4 e o segundo com F8 5- T°C 20 a 24°C 6- E a umidade relativa 60%. Ademais, quando a UR máxima for 60% recomenda-se um intervalo de umidade absoluta seja de 4,0g/kg a 10,6 g/kg. 7- Ser pressurizado com no mínimo 5,0 Pa positivo em relação aos ambientes adjacentes. 8- 100 % ar externo: Não Dessa forma, as unidades de tratamento de ar devem possuir a capacidade de insuflar, tratar e realizar a renovação de ar compatível com a solicitada em norma. Ademais, é imprescindível a presença de serpentinas de reaquecimentos para controle de umidade. Outro ponto, são os isolamentos que possuem parâmetros próprios de climatização requeridos em norma. Os parâmetros variam de acordo com o tipo de ambiente da norma, ao nível de risco e a situação a controlar. Dessa forma, para dar versatilidade a Sala Vermelha e permitir que ela atenda ao Nível 3 de risco e receber pacientes que necessitem ser internados em ambientes AII, o parâmetro escolhido da norma foi o de Quarto AII sem recirculação e com presença de antecâmara. Dessa forma os parâmetros são: 1- Pressão negativa 2- Vazão mínima de ar exterior (renovações por hora): 12. 3- Vazão mínima de ar insuflado (número de movimentações por hora): 12 4- Classe de filtragem de dois estágios sendo o primeiro estágio com filtro G4 e o segundo com F8 5- T°C 20 a 24°C 6- E a umidade relativa 60%. Ademais, quando a UR máxima for 60% recomenda-se um intervalo de umidade absoluta seja de 4,0g/kg a 10,6 g/kg. 7- 100% ar externo: Sim AII (local para o isolamento de pacientes com suspeita ou confirmação de infecções transmitidas por aerossóis menores de 5um, bem como salas de processos e guarda de materiais e equipamentos potencialmente contaminados). Dessa forma, o isolamento pode receber pacientes com doenças respiratórias e inclusive COVID sem danos aos demais pacientes. A norma permite outra forma de realizar "Quarto AII com recirculação e antecâmara". Neste caso, não é necessário ser 100% ar externo, mas é necessário ter 3 níveis de filtragem sendo G4+ F8 + ISO35H. Esse nível de filtragem a mais não foi escolhido dado a realidade do hospital e a necessidade de manutenções com maior frequência devido à saturação do filtro absoluto ISO35H. Quanto aos dutos de climatização na antecâmara são necessários para realizar os tipos de isolamento. Que podem ser AII do tipo bolha, cascata ou sumidouro. Outro ponto são as unidades de tratamento de ar serem externas. Essa característica é devido a construção do Hospital que não possui entre forro suficiente e paredes feitas em amianto que não suportariam as cargas. Consequentemente haveria gastos com os reforços. Dessa forma, a solução foi máquinas externas insuflando pela parede para evitar ao máximo incompatibilidades.



5. Metas a Serem Atingidas

5.1 - Metas Meio (Físico-financeiras)

Metas Físicas:

Executar a instalação completa do sistema de climatização da Sala Vermelha, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, adequações elétricas, dutos e acessórios, testes, comissionamento e treinamento da equipe, de acordo com as normas vigentes (RDC 50/2002, ABNT NBR 7256:2021, NBR 16401).

Metas Financeiras:

Aplicar até R\$ 2.456.928,15 na execução da obra, com previsão de pagamento conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

5.2 - Metas Finalísticas (de Impacto Social)

Garantir segurança e qualidade assistencial: Proporcionar condições ambientais adequadas de temperatura, umidade e renovação do ar na Sala Vermelha, minimizando risco de infecções e complicações em pacientes críticos.

Promover humanização do cuidado: Assegurar maior conforto térmico a pacientes e profissionais, contribuindo para um ambiente de atendimento mais acolhedor e eficiente.

Fortalecer a conformidade legal e normativa: Atender às exigências da RDC 50/2002, ABNT NBR 7256:2021, NBR 16401 e demais regulamentos técnicos, evitando riscos de interdição e responsabilizações.

Apoiar a resolutividade do serviço de urgência e emergência: Garantir que a infraestrutura esteja adequada para suportar procedimentos de alta complexidade e uso contínuo, reduzindo falhas e aumentando a eficiência do atendimento.

Meta mensurável de impacto:

Disponibilizar a Sala Vermelha climatizada e em plena conformidade técnica, assegurando melhoria da qualidade do ar, do conforto ambiental e do desempenho das equipes assistenciais, com impacto direto na segurança do paciente e na humanização do atendimento no SUS.



5.3 – Atividades / Projetos a Serem Executados/Metodologia

1. Mobilização e Planejamento da Obra

Apresentação do cronograma físico-financeiro detalhado.

Reunião inicial com a fiscalização da contratante para alinhar prazos, procedimentos de segurança e normas a serem observadas.

Emissão e registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) pertinentes.

2. Preparação do Ambiente

Adequações necessárias nas instalações elétricas e estruturais. Demarcação e preparo das áreas de instalação de equipamentos.

Implantação de medidas de segurança do trabalho e controle de riscos (NR-10, NR-35, NR-32).

3. Execução da Instalação do Sistema de Climatização

Fornecimento e instalação dos equipamentos (unidades evaporadoras, condensadoras, dutos, difusores, grelhas e acessórios).

Execução de rede frigorígena, sistema de drenagem e isolamento térmico.

Adequações elétricas para alimentação dos equipamentos.

4. Testes, Comissionamento e Entrega Técnica

Testes de estanqueidade, funcionamento e balanceamento do sistema.

Ajustes de desempenho conforme parâmetros da ABNT NBR 16401 (qualidade do ar interno) e da ABNT NBR 7256:2021 (ambientes de saúde).

Treinamento da equipe de manutenção do hospital para operação e cuidados de rotina. Entrega do manual de operação, garantias e relatório final de execução.

Metodologia de Execução

A metodologia adotada será pautada em:

Conformidade normativa: observância integral da RDC 50/2002, RDC 63/2011, ABNT NBR 7256:2021, ABNT NBR 16401, legislações de segurança do trabalho (NR-10, NR-32, NR-35) e demais normas aplicáveis.

Gestão da qualidade e segurança: acompanhamento contínuo pela fiscalização contratante, com registros fotográficos, check-lists de conformidade e relatórios de medição.

Eficiência e sustentabilidade: priorização de equipamentos com melhor eficiência energética e manutenção simplificada, contribuindo para a redução de custos operacionais.

Entrega com responsabilidade técnica: todas as etapas serão acompanhadas e validadas por engenheiro responsável, com emissão de ART e relatórios técnicos.

5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas

1. Meta Física

Parâmetro: Entrega e instalação de 01 (um) sistema de climatização completo na Sala Vermelha, em pleno funcionamento, contemplando equipamentos, rede frigorífera, dutos, difusores, grelhas, isolamentos, adequações elétricas, testes e comissionamento.

Critério de aferição: Vistoria técnica pela fiscalização da contratante, com emissão de relatório de conformidade e aceite definitivo.



2. Meta Financeira

Parâmetro: Execução dos pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, limitado ao valor máximo contratual.

Critério de aferição: Conferência das notas fiscais, medições de obra, relatórios de execução e compatibilidade com a dotação orçamentária prevista.

3. Meta Finalística (Impacto Social)

Parâmetro: Disponibilização da Sala Vermelha climatizada, em conformidade com a RDC 50/2002, ABNT NBR 7256:2021 e NBR 16401, assegurando conforto térmico e qualidade do ar.

Critério de aferição:

Verificação de parâmetros de conforto ambiental (temperatura, umidade, renovação do ar) por meio de medições técnicas;

Relatos de conformidade da equipe assistencial e de manutenção;

Registro de recebimento do ambiente pelo hospital como “apto para uso assistencial”.

6. Cronograma de Execução

6.1 - Metas Físico-Financeiras

Etapas/ Fase	Especificação	Quant.	Início	Término
1	Contratação			
1.1	Especificação técnica detalhada dos objetos, pesquisa de fornecedores para compor o ETP, elaboração do ETP e Termo de Referência, processo licitação e contratação do fornecedor através de instrumento contratual. – Considerando que o recurso estará disponível em novembro/2025.	01	11/2025	03/2026
2	Descrição / Aquisição	Quantidade	R\$ unitário	R\$ Total
2.1	Fancolete Hospitalar do tipo embutido, expansão direta r410a, 220v, filtragem g4+f8 capacidade 12.000btu/h, modelo flc-1,0 tr, fab. berlinerluft ou similar.	3	75.101,04	225.303,12
2.1	Unidade Tratamento de Ar - Telhado próprio para instalação sob intempérie, painel PU 45mm classe T2, DW 143 classes c, visor, iluminação interna, manômetro para filtros, capacidade nominal de 15tr, dois circuitos de refrigeração r410a, 220v 3f, vazão de ar 2.455m3/h, PEE 16mm ca, filtro g4+f8, ventilador limit load, inversor de frequência, reaq. 9kw, quadro de comando e automação integrado, modelo TKZ-DX 31-lres -i 9 -g4- f8b-cm-mg- dw, trox ou similar.	6	212.485,25	1.274.911,50
2.1	Unidade Condensadora - on off, visor de liquido, válvula solenóide, válvula de bloqueio na sucção, 220v 3f, tsf-075 1-bb-s-0, trox ou similar.	6	95.147,20	570.883,20
2.1	Unidade Condensadora do Tipo Barril - r410a, on off, modelo 38kcx12s5 fab. Midea ou similar.	3	7.151,56	21.454,68
2.1	Unidade Condensadora Inverter com Capacidade de 12.000 btu/h - modelo 38tvc12s, fab. Midea ou similar.	6	5.714,21	34.285,26



2.1	Unidade Condensadora Inverter - visor de liquido, válvula de bloqueio na sucção, 220v 3f, tsi-ao-075, compatível.	1	125.376,81	125.376,81
2.1	Unidade evaporadora HI Wall inverter com capacidade de 12.000btu/h, r32, modelo 42afvci12s5, fab. Midea ou similar.	6	4.125,90	24.755,40
2.1	Unidade Tratamento de Ar - telhado próprio para instalação sob intempérie, painel pu 45mm classe t2, dw143 classe c, visor, iluminação interna, manômetro para filtros, capacidade nominal de 3tr, 220v 3f, vazão de ar 1800m3/h, pee 18mmca, ins. 100% ar externo à 12°C, reaquec. 6kw, filtro g4+f8, ventilador limit load, inversor de frequência, quadro de comando e automação integrado, modelo tkz-dx 19-reaq. 6 - g 4-f8b-cm-mgdw trox ou similar.	1	179.958,18	179.958,18
TOTAL				2.456.928,15

3	Cronograma de Instalação	Quant.	Início	Término
3.1	Mobilização da empresa – Apresentação de ART, cronograma detalhado, reunião inicial de alinhamento com a fiscalização.	01	10/2026	10/2026
3.1	Preparação do ambiente – Adequações elétricas e estruturais, implantação de medidas de segurança.	01	10/2026	10/2026
3.1	Instalação de equipamentos – Montagem de unidades condensadoras/evaporadoras, rede frigorífera, dutos, grelhas, drenos e isolamentos.	01	11/2026	02/2027
3.1	Testes e comissionamento – Testes de funcionamento, balanceamento, medições de temperatura/umidade/renovação do ar.	01	03/2027	03/2027
3.1	Entrega técnica e treinamento – Manual de operação, treinamento da equipe de manutenção e entrega definitiva do sistema.	01	03/2027	03/2027
3.1	Pagamento de acordo com o cronograma físico-financeiro.	NA	04/2027	04/2027

7. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.456.928,15	0,00	2.456.928,15
Total Geral				2.456.928,15
8. Cronograma de Desembolso - Concedente				
8.1 - Concedente				
Meta		Novembro / 2025		
		R\$ 2.456.928,15		



9. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Serra - ES, 29 de julho de 2026

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor geral - Fundação Inova Capixaba

ADRIANA MORAIS GOMES MACAGNAN
Diretor Geral – Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba

GABRIELA REBECCA MACIELTHOM LOURENÇO
Gerente de Infraestrutura e Manutenção Fundação Inova Capixaba

FERNANDO BARCELOS MERCIER
Coord. Arquitetura e Engenharia – Hospital Estadual Dr. Dório Silva Fundação Inova Capixaba

10. Aprovação pelo Concedente

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em Vitória / ES, de de 2026.

Secretaria de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 04/08/2026 17:11:24 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 04/08/2026 17:07:54 -03:00

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
CIDADÃO
assinado em 04/08/2026 17:09:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2026 17:11:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1R89GW>